- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I AUTO SOCORRO JACINTO N SENHORA APARECIDA, situado no(a) AV Antonio Ferreira Lucio, nº 2240 - FIRMA, Bairro N Senhora
- Aparecida, Jacinto-MG;
 4.3 E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos
- sula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pático credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

 5 Cláusula Quinta Do Leiloeiro:

 5.1 A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOÃO DE BESSA LEAL, matriculado sob o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

 6 Cláusula Sexta Das Condições De Participação:

 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

 6.3 Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.almenara@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

 7 Cláusula Sétima Dos Procedimentos do Leilão:

 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a rodem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se afeira a melhor oferta, tomando-se por base o valor da a
- valor da avaliação;
 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda operamento de loilões.
- e pagamento do leilão;
- e pagamento do leitalo;
 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrema-
- tantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

 8 Cláusula Oitava Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por du, e modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para
- spectivo pano. Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes; 8.4- E obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão; 8.5- E obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão; 8.6- A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendador de subdador.
- dimento médico ou hospitalar da cidade; 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato
- e risco de contágio com o público presente, e entre si; 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos
- a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes); 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de
- leilão; 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as
- o.13 A minpeza rocai sera sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade; 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fireção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.): nes, botões de elevadores, etc.); 15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16 Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.
 9 Cláusula Nona Do Pagamento:
- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (treŝo disa úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais; 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- Fazena de Winas Gerais.

 10 Cláusula Décima Das Obrigações:

 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº
- 8.666, de 21 de junho de 1.993; 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
- matação e da retirada dos bens.
 - 11 Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Docu-
- mento de Arrecadação Estadual DAE; 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

 1 Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 16, 41, 47, 57, 76, 90, 93, 123, 132, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 195, 199, 200 e 201, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante; (1.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deveráão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

 1 Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;

 II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus adminis-
- n senuo pessoa juridica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNP1; comprovante de endereço; 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- nento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá
- 11.6 O documento disponibilizado peta internet somente será aceito apos a confirmação peta Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrera on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado; 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (RANCHO BALL MARINHO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes); 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias
- úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG; regularidade e aspectos legais, o submetera a apreciação do(a) Diretor(a) do DE IRAN-MO; 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo no mesmo evento imediatamente anós o presão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO UNICO deste Edital o pregão do último
- , iniculataliente após o fregato de unitino berto de ce bens constanta do ANEAO ANEAO des 2 Cláusula Décima Segunda Da Entrega, Transferência e Baixa dos Vériculos: mente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conform 12 - Cláusula Décima Se
- 12.1 A Nota de Attentatação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o se pessoa jurídica; a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 17º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JACINTO, com sede no(a) Rua Jose Solimao, nº 46, Centro, Jacinto MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 no dia 18 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203. 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5 em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematado de COLLA CIVIL/JACINTO, na(s)
- rada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 17º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JACINTO, na(s) seguinte(s) data(s):

- I no dia 18 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203.

 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

 13 Cláusula Décima Terceira Da Retirada Dos Bens:

 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 18/05/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

 14 Cláusula Décima Quarta Das Penalidades:

 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade

- 14 Clausula Decima Quarta Das Penalidades:
 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- u de Julio de 1793, 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- de 2002);
 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de
 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- Estado, 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

 15 Cláusula Décima Quinta Dos Recursos:

- Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

 15 Cláusula Décima Quinta Dos Recursos:

 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 17ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JACINTO, com sede na Rua Jose Solimao, nº 46, Centro, Jacinto MG, no horário de 08:00 à 817:00 horas, de segunda a sexta-feira.

 16 Cláusula Décima Sexta Da Rescisão:

 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de legalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvenda aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço públicos er delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos

- ordem:

 1 Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

 II Débitos tributários;

 III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

 IV Dompie débitos incidentes estra o valordo:

- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária; 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica,
- que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para receofficiale de Sado, 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do
- pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- então contraídos;
 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de
- transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital; 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilao estarão sujentos as penandades previstas na Lei redeta n. 6.000, de 21 de junho de 1.27, sem prejuízo de outras indicadas em leis especificas;
 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira,
- ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes:
 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Almenara MG, para discussão de eventuais litigios oriundos da presente licitação, com renúncia de qual quer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 7 de Abril de 2021. ROBERTO DA SILVEIRA MONTEZI DELEGADO DE POLICIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote		Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	655	Sucata	9C2JC30101R068294	JLL4754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
2	655	Conservado	9C2HB0210BR505641	HET4606	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 500,00
3	655	Conservado	9C2JC30708R670444	HIL5587	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
4	655	Conservado	9C2KD03108R026540	HII6390	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	R\$ 700,00
5	655	Sucata	9C2JC250TTR058666	LBJ4801	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 300,00
6	655	Conservado	9C2JC41109R020830	HCZ9554	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 200,00
7	655	Conservado	9C2JC30203R159016	HAL3445	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 400,00
8	655	Conservado	9C2JC30101R128417	GYU4626	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
9	655	Conservado	9C2JC30707R199515	JPW9916	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
10	655	Conservado	9C2JC30708R776565	HCZ9301	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 400,0
11	655	Conservado	9C2JC30708R547611	HGT9333	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,0
12	655	Conservado	9C2JC30705R060374	HCN7385	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 100,0
13	655	Conservado	9C2KC1670DR477347	OPT1553	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	R\$ 1.000,0
14	655	Sucata	9C2KC1680FR513975	OZP9276	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 800,0
15	655	Conservado	9C2JC30708R208053	HCZ8893	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,0
16	655	Sucata	9C2MD2800YR005202	JOI3147	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R\$ 200,0
17	655	Conservado	9C6KE092080177103	HBP9957	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 200,0
18	655	Conservado		HKI0826	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 200.0
19	655	Conservado	9C2JC30707R143965	HBP9547	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,0
20	655	Conservado		HNL4467	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 500,0
21	655	Conservado	9C2JC4110BR759190	GSZ5670	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 200.0
22	655	Sucata	9C2MC35003R127451	KHP7615	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 400,0
23	655	Sucata	9C6KE1440A0009958	NYI4608	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R\$ 50.0
24	655	Sucata	9C2JD20205R023753	HCN4642	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2005	R\$ 50,0
25	655	Sucata	9C2HA07103R067854	JOJ0945	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 400,0
26	655	Sucata	9C2JC30102R240220	DFD8287	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 400.0
27	655	Conservado	9C2JD17101R008317	GXE6302	Honda/Xlr 125	Preta	2001	R\$ 200,0
28	655	Sucata	95VCB1H589M008684	JSC1306	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 200,0
29	655	Conservado	9C2KC08107R107598	HEN1665	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500.0
30	655	Conservado	9C2JC41109R532971	HAU5875	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 600,0
31	655	Sucata	9C6KE092060016276	DPT0564	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 350,0
32	655	Sucata	CG125BR1351982	CMZ3189	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 100,0
33	655	Conservado	9C2JD20204R003093	GXE7225	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 700,0
34	655	Sucata	9C2JC250XWR103063	JMU3576	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 250,0
35	655	Sucata	9C2JC30103R140097	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 400,0
36	655	Sucata	9C2JC250VVR219384	JLX7510	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,0
37	655	Sucata	9C2KD04209R048715	JSV2442	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R\$ 800,0
39	655	Sucata	9C2KC08105R077372	JQC9322	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 400,0
41	655	Sucata	95VCA1H289M033421	JRU4504	Dafra/Speed 150	Amarela	2004	R\$ 100,0
42	655	Conservado	9C2JC30708R243918	HHV8319	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,0
43	655	Sucata	9C2JC30708R243918	JOV4746	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 300,0
44	655	Conservado	9C2KC1640AR062909	HND3922	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R\$ 600,0
45	655	Conservado	9C2KC1640AR002909	HIQ2967	Honda/Cg150 Titan Mix Ex Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R\$ 400,0
46	655	Conservado	9C2JC30707R240232	HFY4879	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2009	R\$ 400,0
46	655	Sucata	9C2JC3U/U/K24U232	HF 148/9	Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,0
48			-	+				
48	655	Sucata	-	+	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 500,0 R\$ 500.0
50	655	Sucata	- 0C2HD02108D042005	- IDN/2204	- Hd-/D100	Azul	2000	
50	655	Sucata	9C2HB02108R043905	JRN2384	Honda/Pop100	Preta	2008	R\$ 300,0